

PROJETO DE LEI N° 054/85

Dispõe sobre suplementação de dotação

do Orçamento vigente. (Cr\$4.000.000 para pessoas carentes)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cr\$4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) o auxílio concedido pela Lei Municipal 1639/84, que dispõe sobre concessão de subvenções e/ou auxílios, anexo ao Orçamento Programa do Município para o exercício de 1985, conforme classificação Programática e Econômica 1581486 - 3.2.5.9. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS/AUXÍLIOS A PESSOAS CARENTES.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas de correntes desta Lei são os dispostos no artigo 43, § 1º, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 21 de outubro de 1985

Vereador Norton Antônio Fagundes Reis

Presidente